



COMUNICADO

EDITAL Nº 001/2017

SELEÇÃO DE MEMBRO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGEVAP – MANDATO SUPLEMENTAR

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, torna pública a listagem do(s) candidato(s) inscrito(s), referente ao Edital n.º 001/2017 para composição do Conselho de Administração, após análise curricular.

Candidato(s) Inscrito(s)	Indicação – Instituição associada	Situação
Adelfran Lacerda de Matos	Águas das Agulhas Negras	Deferida

Os Candidatos Lygia M d'Aboim Sanchez e Tiago Carlos Cremonezi tiveram suas candidaturas **indeferidas** por não atenderem aos requisitos do edital, na inscrição.

Em anexo, apresentamos Parecer Jurídico n.º 091/AGEVAP/JUR/2017 de 04 de abril de 2017 relativo à análise da documentação.

André Luis de Paula Marques
Diretor-Presidente da AGEVAP

Formação Acadêmica

- Mestre em Planejamento e Gestão – Instituto Cândido Mendes (2004)
- Bacharel em Direito (Faculdade de Direito de Campos dos Goytacazes – Atualmente Centro Universitário Fluminense (UNIFLU) – Curso de Direito e Universidade Salgado de Oliveira – (Universo) (2013)
- Bacharel em Comunicação Social – Faculdade de Filosofia de Campos - Atualmente Centro Universitário Fluminense (UNIFLU) (1992)

Síntese de Qualificação e Experiência Profissional

- Ampla experiência em Relações Institucionais, Assessoria de Comunicação Pública (Federal, Estadual e Municipal – Poder Executivo e Legislativo) e Privada (Empresas, Fundações, Sindicatos, Associações, Ongs...).
- Consultoria Pública e Privada
- Planejamento e Gestão Organizacional e Planos de Contingenciamento
- Administração de Crises e Conflitos
- Especialização em Comunicação Empresarial e Política
- Elaboração e execução de Planejamento Estratégico
- Especialista em Marketing & Criação
- Vasta experiência profissional em Comunicação Social (jornal, revista, rádio, televisão e redes sociais)
- Criação de campanhas e execução de projetos editoriais, de publicidade e lançamento de produtos, marcas e serviços
- Docente e Palestrante em cursos livres, profissionalizantes, graduação e orientação de projetos e monografias
- Planejamento e Coordenação de Feiras, Eventos e Inaugurações
- Cerimonial e cerimonialista
- Produção de documentários

- Planejamento e execução de Pesquisas
- Planejamento e moderação de debates
- Coordenação de Conferências, Congressos, Seminários, Mesa-Redonda

Atividades Atuais e Recentes

- Assessor da empresa de saneamento Águas do Paraíba (desde 1999)
- Vice-Presidente eleito da Fundação Cultural de Campos (Instituição Mantenedora do Centro Universitário Fluminense – UNIFLU)
- Professor de Graduação no Centro Universitário Fluminense - UNIFLU
- Conselheiro Titular do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (Usuários – Empresa de Saneamento)
- Conselheiro de Meio Ambiente do Município de Campos dos Goytacazes
- Membro titular da Junta Recursal do Conselho de Meio Ambiente de Campos dos Goytacazes
- Secretário do Conselho Deliberativo do Automóvel Club Fluminense
- Consultor da empresa Vital Engenharia Ambiental (desde 2013)
- Assessor da Reitoria do Centro Universitário Fluminense (desde 2014)
- Conciliador do Poder Judiciário – 2ª. Vara Cível – Comarca de Campos (RJ) 2012/2013
- Assessor Legislativo – Câmara Municipal de Campos - 2013/2014
- Planejamento e Marketing - empresa Inter G- Comunicação 1998/2012
- Editor da Revista Justiça – OAB / Campos (RJ) – 2010/2011
Assessor de Comunicação Social da Fundação de Desenvolvimento do Norte Fluminense (Fundenor) 2000/2002
- Assessor da Fundação Rural de Campos
2002-2003

- Assessor de Comunicação Social da Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional (FUNEDNOR) – 2002-2003
- Encarregado de Planejamento Editorial e Marketing do Grupo Folha da Manhã (Jornal Folha da Manhã, TV Planície, Rádio Continental de Campos e Rádio Jornal de Macaé – 1997/1998
- Secretário Executivo do FIDESC - Fórum Interinstitucional das Instituições de Ensino Superior de Campos 1995 /1997
- Encarregado da Assessoria de Comunicação Social da Fundação Estadual Norte Fluminense (Fenorte), mantenedora da Universidade Estadual do Norte Fluminense (Uenf) e do Parque de Alta Tecnologia do Norte Fluminense – 1994/1998
- Assessor de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Quissamã – 1993/1997
- Assessor da Direção da Faculdade de Filosofia de Campos - Campos dos Goytacazes (RJ) - 1993/1996
- Assessor de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de São João da Barra – 1991/1995
- Editor do Jornal Folha da Manhã – Campos dos Goytacazes (RJ) – 1990 –1991
- Gerente Geral da Emissora Continental de Campos – 1988/1990
- Assessor de Comunicação Social da Presidência da Câmara de Vereadores de Campos dos Goytacazes – 1988/1990
- Secretário de Redação do Jornal Folha da Manhã – 1988 / 1989
- Chefe de Sucursal e Correspondente do Jornal O Fluminense – 1985/1986
- Editor do Jornal O Estado do Rio – 1985/1986
- Chefe de Propaganda, Promoções & Marketing da Coca Cola 1986/1988
- Repórter do Jornal Folha da Manhã – 1985 / 1985
- Correspondente do Jornal O Fluminense e Chefe de Sucursal 1985/1986
- Secretário de Redação do Jornal A Notícia – 1983/1984
- Repórter da Folha da Manhã – 1982 /1983

- Redator e Editor da TV Norte Fluminense – 1981/1982
- Repórter do Jornal Folha da Manhã – 1980/1981
- Editor e Repórter do Jornal Monitor Campista – 1979/1980
- Revisor e Repórter do Jornal A Notícia 1978/1979

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de março de 2017

Adelfran Lacerda de Matos



Resende, 04 de abril de 2017.

À
Gerente Administrativo-Financeiro
Giovana Cândido Chagas

PARECER Nº 091/AGEVAP/JUR/2017

EMENTA: Parecer sobre candidaturas à vaga do Conselho de Administração da AGEVAP

Prezada Gerente,

Trata-se de solicitação de parecer sobre a candidatura dos Srs. Adelfran Lacerda de Matos e Tiago Carlos Cremonezi e da Sra. Lygia M d'Aboim Sanchez à vaga de Conselheiro de Administração da AGEVAP, constante do processo administrativo nº 030/ANA/2017; 013/INEA/2017 e 015/GUANDU/2017.

Preliminarmente, insta salientar que incumbe a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não nos competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da AGEVAP, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

O Edital n.º 001/2017/AGEVAP determina no subitem n.º 2 do item “Da inscrição” que o candidato deverá apresentar Carta de Indicação em papel oficial de instituição associada da AGEVAP assinado por seu representante legal.

Tal determinação está prevista no §3º do artigo 16 do Regimento Interno da AGEVAP, senão vejamos:

Art. 16. O Conselho de Administração será composto por cinco membros, pessoas físicas, eleitos em Assembleia Geral Ordinária da AGEVAP.

§ 3º. Os candidatos a membros do Conselho de Administração deverão ser indicados formalmente por um ou mais dos Associados da AGEVAP, pessoas jurídicas de qualquer natureza cuja atuação seja comprovadamente interveniente sobre as disponibilidades hídricas ou com reconhecidas contribuições em prol da gestão das





bacias hidrográficas pertinentes a sua área de atuação, e estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários, devendo a indicação ser feita pelo representante legal do Associado.

Conforme consta no processo, os candidatos Tiago Carlos Cremonesi e Lygia M d'Aboim Sanchez não apresentaram a carta de indicação de instituição associada, conforme determinado no Edital.

Por tal razão, opina esta Assessoria pelo indeferimento da candidatura dos mesmos.

Quanto ao Sr. Adelfran Lacerda de Matos, consta no processo que o mesmo não é membro dos Comitês de Bacia para os quais a AGEVAP exerce as funções de Secretaria Executiva, nem membro do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Foi certificado, ainda, que a AGEVAP não tem previsão de assinar contratos de gestão para exercer funções de Agência de Bacia de Comitês de outros Estados da Federação.

O artigo 15, §§2º e 3º do Estatuto Social da AGEVAP dispõe que:

Art. 15. O Conselho de Administração será composto por cinco membros, pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral, dentre Associados ou não.

(...)

§ 2º. Os membros, pessoas físicas, do Conselho de Administração não poderão estar profissional ou financeiramente vinculados, direta ou indiretamente, a órgão ou entidade pública, da União ou dos Estados, que possam celebrar com a ASSOCIAÇÃO acordos de qualquer natureza com a finalidade de delegar-lhe ou atribuir-lhe funções de agência de água ou de bacia hidrográfica. (O grifo é nosso).

§ 3º. O Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO definirá o perfil profissional do candidato a membro do Conselho de Administração devendo, obrigatoriamente, contemplar exigência mínima com relação a competências e experiências para as atribuições a serem desempenhadas.

a) O candidato indicado não poderá ser representante de entidade em colegiados de Comitês de Bacia Hidrográfica para os quais a ASSOCIAÇÃO exerça as funções de agência de águas ou de bacia hidrográfica. (O grifo é nosso).

b) O Conselheiro Administrativo eleito não poderá ser, a qualquer tempo, representante de entidade em colegiados de Comitês de Bacia Hidrográfica para os quais a ASSOCIAÇÃO exerça as funções de agência de águas ou de bacia hidrográfica.

Assim, verifica-se que o Candidato, supra, os requisitos supracitados.

Ante todo o exposto, esta Assessoria opina:





Brasil de Matos
Advogados Associados

CNPJ 07.866.651/0001-08 – OAB/RJ 05.689/2006

I - pelo indeferimento da candidatura do Sr. Tiago Carlos Cremonezi e da Sra. Lygia M d'Aboim Sanchez;

II – pelo deferimento da candidatura do Sr. Adelfran Lacerda de Matos já que o mesmo atende os requisitos constantes do Edital, Estatuto Social e Regimento Interno da AGEVAP.

É o nosso parecer.


FERNANDA CHAVES DE CARVALHO
OAB/RJ 159.419

Fernanda Chaves de Carvalho
Assessoria Jurídica AGEVAP
OAB/RJ: 159.419